UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.500440/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar descreve a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico justifica-se em razão da necessidade de ampliação e atualização do acervo bibliográfico da UFRGS, com o objetivo de disponibilizar à comunidade material atualizado e em consonância com a dinâmica da produção de conhecimento, que por sua vez é característica da nossa sociedade.

Essa aquisição visa subsidiar os usuários das bibliotecas da Universidade no fortalecimento da prática da pesquisa acadêmica como forma de fortalecer e proporcionar a construção do conhecimento para formação de profissionais capazes de atuar plenamente no mundo do trabalho, pois o material bibliográfico representa um apoio eficiente ao ensino, à pesquisa e à extensão, uma vez que permite ao usuário acessar os conhecimentos disponíveis na literatura de determinada área do conhecimento.

Ampliar o acervo é fundamental para que o órgão ofereça uma educação de qualidade, que contemple a formação de profissionais nos cursos oferecidos. Deste modo, é necessária a aquisição de material bibliográfico para atendimento à demanda informacional dos discentes e docentes da UFRGS.

Considerando a necessidade de consolidação dos cursos existentes, bem como a possibilidade de oferta de novos cursos, faz-se necessário realizar atualização periódica do acervo visando suprir as demandas das bibliografias dos Projetos Pedagógicos de Curso, conforme os parâmetros dos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação (MEC) para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

A contratação proposta pretende promover a agilidade e a racionalização das solicitações de aquisição de materiais bibliográficos indicados nos planos de ensino dos professores para todos os cursos de graduação, compreendendo a compra de livros impressos publicados por editoras nacionais. A aquisição é realizada de forma centralizada pela Biblioteca Central que efetua a conferência, patrimoniamento e pagamento dos itens e após distribui para as demais 30 (trinta) bibliotecas do sistema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central	Lenise Di Domenico
Biblioteca Central	Dirce Maria Santin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Esta contratação refere-se à aquisição de livros para ampliação e atualização do acervo bibliográfico da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

4.2. São normativas que disciplinam a presente contratação:

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133/2021**: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Complementar N° 123**, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58** de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81**, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME N° 73**, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto Nº 10.947** de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto N° 11.462** de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.3. São obrigações da CONTRATADA:

- Atender todos os pedidos efetuados através de Nota de Empenho, durante a vigência do contrato ou termo substitutivo, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- Entregar os livros em sua edição mais atualizada, salvo quando for outra especificamente definida.
- Executar as entregas de acordo com as necessidades e conveniência, nos prazos estipulados pela UFRGS.
- Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFRGS;
- Responder pelos danos causados diretamente à UFRGS, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFRGS;
- Efetuar a troca dos produtos que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela UFRGS;
- Comunicar à UFRGS qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Manter, durante o período de contratação e até o último pagamento, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste edital.
- Manter o fiscal do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;
- Informar a UFRGS caso haja alteração de endereço, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual originalmente indicado, caso não seja procedida a mencionada alteração;
- Atender todas as especificações e obrigações constantes no Edital e seus anexos.

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

4.4. Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei n° 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente " - assim definido como o " conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à

prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras " (Decreto n° 11.462 /2023, art. 2, I).

4.5. De acordo com o disposto no Decreto n° 11.462/2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.6. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

4.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi considerada **não pertinente** para esta contratação, tendo em vista que a aquisição se destina ao atendimento de uma demanda específica, previamente dimensionada com base no Relatório de Demandas de Livros Impressos e nos recursos disponibilizados para a contratação. Embora o fornecimento ocorra de forma parcelada durante a vigência contratual, os quantitativos e o valor estimado foram definidos para atender à demanda identificada nesta contratação, não se tratando de registro de preços para contratações futuras incertas.

Do princípio da padronização

4.8. Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados - **não localizou item** com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

4.9. A indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação em função de que não há necessidade de padronização do objeto por tratar-se de acervo bibliográfico.

Garantia da Contratação

4.10. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da natureza do objeto

4.11. O objeto é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade **pregão**. Neste sentido, a fim de confirmar que os objetos são comuns, observou-se o núcleo do conceito de bem e serviço: “disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de constar características peculiares para satisfação da Administração”.

4.12. O presente objeto possui os seguintes atributos básicos: a) trata-se de contratação habitual e rotineira da Administração Pública; b) apresenta características usuais de mercado, tendo padrões gerais de especificação; c) permite o julgamento objetivo das propostas pelo critério de maior percentual de desconto sobre os preços constantes dos catálogos ou tabelas oficiais das editoras; e d) permite a seleção do fornecedor com base em critério objetivo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Enquadramento da contratação para fins de vigência

4.13. O objeto licitatório é enquadrado como de fornecimento contínuo, pois a aquisição de publicações bibliográficas atende a uma necessidade permanente da UFRGS para a manutenção de suas atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão. O fornecimento parcelado durante a vigência contratual permite atender às demandas das bibliotecas conforme suas necessidades e conveniência, observados os quantitativos e os limites estabelecidos na contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a licitação na modalidade pregão eletrônico, utilizando o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela", praticado pelas editoras.

5.2. A identificação das soluções praticadas pelo mercado que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO	UASG	Nº CONTRATAÇÃO
INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125	90035/2026
UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	153166	90019/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	153052	90097/2025
INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121	90003/2026
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	158132	90058/2026
INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	158435	90005/2025
UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161	90232/2026
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	450161	90140/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	153052	90059/2025

Contratações realizadas pela Administração Pública

5.3. Ainda, frisa-se que há várias empresas que atuam neste mercado. Pesquisa realizada no SICAF, por exemplo, gerou vários resultados de empresas localizadas no Município de Porto Alegre, conforme tabela abaixo:

CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL

05.802.579/0001-20	ARTMED PANAMERICANA EDITORA LTDA.
05.802.579/0001-20	BUQUI COMERCIO DE LIVROS LTDA
91.768.143/0001-01	DISTRIBUIDORA DE LIVROS DOM QUIXOTE LTDA
02.772.081/0001-73	ZOUK EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
39.371.478/0001-63	ANTES EDITORA LTDA
04.119.545/0001-72	EDITORA VERBO JURIDICO LTDA
52.504.183/0001-86	LIVRO MAIS EDITORA EDUCACAO LTDA
43.586.967/0001-00	COMERCIO DE LIVROS RODRIGUES LTDA
10.582.737/0001-13	PANORAMA CRITICO EDITORA E COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA
03.366.664/0001-67	RC COMERCIO DE LIVROS LTDA

Fornecedores cadastrados no SICAF

5.4 Levantamento de soluções

Solução 1: aquisição de bens por contratação direta;

Solução 2: aquisição de bens por licitação na modalidade pregão eletrônico.

5.5. Análise comparativa das soluções

Solução 1 – Aquisição de bens por contratação direta

A contratação direta não se mostra adequada ao caso concreto, tendo em vista que o valor estimado da contratação, aproximadamente R$ 2.800.000,00, ultrapassa os limites legais para dispensa de licitação previstos na Lei nº 14.133 /2021, inexistindo, em regra, hipótese de inexigibilidade para aquisição do conjunto de livros pretendido.

Além disso, a contratação direta reduziria a competitividade entre fornecedores, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e contrariando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta de menor custo global.

Solução 2 – Aquisição de bens por licitação na modalidade Pregão Eletrônico

A realização de Pregão Eletrônico mostra-se adequada, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A solução proposta neste documento segue a mesma linha de contratação já adotada pela Universidade em processos anteriores, demonstrando resultados satisfatórios e atendimento às necessidades institucionais. Ademais, foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas para verificar a existência de soluções alternativas ou novas metodologias de contratação que proporcionassem maior eficiência ou economia para a Administração. Verificou-se que a solução amplamente adotada pelos órgãos públicos para objetos dessa natureza é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Os materiais bibliográficos possuem natureza permanente e destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento das atividades de ensino dos cursos de graduação. Dessa forma, alternativas como a locação dos bens não representam prática usual na Administração Pública, tampouco se mostram adequadas às necessidades institucionais.

5.6. Análise comparativa de custos das soluções

A contratação direta, além de não encontrar amparo legal para o caso concreto, não proporciona ambiente competitivo capaz de assegurar a obtenção das melhores condições de preço para a Administração.

Por outro lado, a realização de Pregão Eletrônico permite ampla disputa entre fornecedores especializados no fornecimento de livros didáticos, favorecendo a redução dos preços ofertados e proporcionando maior economicidade na contratação.

Além da redução dos custos decorrente da competição, o procedimento licitatório assegura maior transparência, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos, configurando-se como a solução economicamente mais vantajosa.

5.7. Justificativa da escolha da solução

A **Solução 2** foi identificada por esta equipe técnica como a que melhor atende à necessidade da Administração e aos requisitos da contratação, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, visando à aquisição de livros didáticos destinados aos cursos de graduação.

A solução proposta segue o modelo de contratação já adotado pela Instituição em contratações anteriores para objetos de mesma natureza, tendo demonstrado eficiência na execução e atendimento das necessidades administrativas.

Além disso, a pesquisa realizada junto a contratações públicas evidenciou que não foram identificadas soluções mais vantajosas ou metodologias inovadoras capazes de substituir o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para este tipo de aquisição. Trata-se da solução amplamente utilizada pelos órgãos públicos, em razão da competitividade, transparência e economicidade que proporciona.

Considerando que os livros didáticos constituem bens permanentes destinados ao acervo bibliográfico da Instituição, sua aquisição mostra-se mais vantajosa do que alternativas como a locação, uma vez que esta não constitui prática comum para esse tipo de material e não atende de forma adequada às necessidades permanentes da Administração.

Por fim, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico representa a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades institucionais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de acervo bibliográfico (livros), visando atendimento da necessidade de ampliação e atualização do acervo atual da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

6.2. O objeto é facilmente ofertado por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente pelo preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa, pois o objeto não apresenta complexidade na sua execução e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva e padronizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2026;
- Vigência da contratação por 1 (um) ano(s);
- Substituição decorrente de atualização bibliográfica;

7.2. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no Relatório de Demandas de Livros Impressos (SEI nº 7439093), elaborado pela Biblioteca Central da UFRGS a partir de dados do Sistema de Planos de Ensino e do SABi, com apoio da ferramenta Bibliograd. O relatório identificou a carência de 26.212 exemplares nas coleções do Sistema de Bibliotecas da Universidade, correspondentes a um valor estimado de R$ 3.474.985,50.

Entretanto, em razão da limitação orçamentária, o valor disponibilizado para a contratação foi de R$ 2.800.000,00, insuficiente para atender à totalidade da demanda identificada. Dessa forma, os quantitativos foram adequados aos recursos disponíveis, resultando na estimativa de aquisição de 19.513 exemplares, distribuídos entre as áreas do conhecimento previstas no Termo de Referência, conforme os preços médios estimados para cada grupo. A limitação dos quantitativos, portanto, decorre da necessidade de compatibilizar a contratação com o orçamento disponível, permanecendo a demanda não atendida como necessidade do Sistema de Bibliotecas da UFRGS.

7.3. Considerando o exposto acima, a tabela a seguir indica a quantidade estimada, bem como a unidade de medida para o objeto da presente contratação:

Objeto	QTDE	Unidade
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias	3.440	unidade
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar	5.604	unidade
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas e Lingüística, Letras e Artes.	10.469	unidade

Estimativa da quantidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.800.143,77

8.1. A estimativa do valor da contratação foi composta por:

- Valores obtidos através de contratações públicas anteriores, conforme consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal (compras.gov);
- Média calculada através de consulta feita aos sites de editoras, conforme docs. SEI 7904912 e 7439093;

8.2. Considerando o exposto acima, a tabela a seguir demonstra os valores estimados para a presente contratação:

Objeto	QTDE	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias	3.440	239,20	822.848,00
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar	5.604	163,24	914.796,96
Publicações nacionais, nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas e Lingüística, Letras e Artes.	10.469	101,49	1.062.498,81
Valor total			2.800.143,77

Valor estimado da contratação

8.3. Considerando os fatores levantados, estima-se um valor total de contratação de **R$ 2.800.143,77 (dois milhões e oitocentos mil, cento e quarenta e três reais, e setenta e sete centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O princípio do parcelamento para a solução foi adotado e foi julgado como **pertinente** para esta contratação, tendo em vista que os vários objetos que compõem a solução são dispostos em **vários itens**, com disputa e adjudicação independentes entre si. Os objetos foram considerados **divisíveis**, pelas seguintes razões:

- é viável a divisão do objeto em itens;
- a divisão possibilita o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas na ampliação da economicidade;
- ampliação da competição evita a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da UFRGS.

11.2. Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS.

11.3. O atendimento da demanda subsidia o alcance dos objetivos organizacionais do PDI, tendo em vista que ajudam a:

- Integração e Interação - Desenvolver um modelo de bibliotecas que suporte as atividades interdisciplinares;
- De práticas de aprendizagem - Incentivar adoção de novas estratégias, práticas, tecnologias e espaços de aprendizagem e de ensino.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se através deste processo contratar o licitante que propor o maior desconto percentual para o objeto solicitado a fim de atender o princípio da economicidade. Além disso, espera-se garantir o adequado fornecimento dos livros para suprir as necessidades da Universidade. A entrega dos bens deverá assegurar a qualidade do ensino /pesquisa/desenvolvimento, manutenção e continuidade dos serviços prestados para a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação requer por parte da Administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Deve-se verificar ainda se a contratação ocasionará a necessidade de espaço físico na Biblioteca Central para acondicionamento dos materiais e a aquisição de estantes e outros itens para garantir a adequada acomodação dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, devendo o órgão avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

1. Atentar para que a contratação esteja alinhada com o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS;

2. Consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade e disponíveis para uso dos órgãos nas compras governamentais,

3. Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade pertinentes à ação, conforme o caso.

4. Prever, no campo próprio do Termo de Referência critérios e práticas de sustentabilidade de caráter técnico, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

5. Exigir e observar da empresa Contratada, se o armazenamento e manuseio estão adequados, visando a correta preservação dos bens.

15. Considerações sobre a LGPD

15.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa se o objeto da contratação envolve, ou não, o tratamento de dados pessoais, com a finalidade de avaliar a necessidade de adoção de medidas de conformidade e de segurança da informação.

Análise quanto à aplicação da LGPD

15.2. Quando aplicável, no curso da execução contratual, poderá haver coleta, armazenamento, processamento ou compartilhamento de dados que possibilitam a identificação de pessoas físicas, tais como:

- informações cadastrais (nome, CPF, RG, endereço, e-mail);
- dados profissionais, acadêmicos ou funcionais;
- dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD, como informações sobre saúde, deficiência, origem étnica ou convicções religiosas.

15.3. Nessa hipótese, a Administração Pública atuará como **controladora dos dados pessoais**, e a contratada como **operadora**, devendo ambas observar os princípios da LGPD, especialmente:

- **Finalidade**, com tratamento restrito aos fins da execução contratual;
- **Necessidade**, limitando-se aos dados estritamente indispensáveis;
- **Segurança**, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- **Transparência**, garantindo informações claras aos titulares;
- **Responsabilização**, com demonstração de conformidade com a legislação vigente.

15.4. Como decorrência, **poderão ser previstas exigências contratuais**, tais como:

- indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);
- apresentação de programa de governança em privacidade e plano de resposta a incidentes, nos termos do art. 50 da LGPD;
- garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- inclusão de cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança da informação e responsabilidade civil.

15.5. Por outro lado, **quando não aplicável**, caso se conclua que o objeto da contratação **não envolve tratamento de dados pessoais**, ou que tal tratamento seja meramente incidental, sem identificação de pessoas físicas, entende-se que **não se aplica a LGPD de forma direta**, não sendo necessárias exigências específicas relacionadas à proteção de dados, sem prejuízo da observância geral dos deveres de segurança da informação e sigilo administrativo.

15.6. A avaliação quanto à incidência da LGPD poderá refletir, conforme o caso, em requisitos técnicos, cláusulas contratuais ou critérios específicos previstos no edital.

Checklist de conformidade com a LGPD

Item	Verificação	Observações
O objeto envolve tratamento de dados pessoais?	**Não**	**Identificar claramente no ETP e utilizar Anexo I ao Contrato – "OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA MGI/SGD E TCU PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL" e Anexo do "TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO".**

Será fornecido um sistema de informação pela CONTRATADA, que permita o tratamento de dados pessoais por múltiplos usuários?	**Não**	**Identificar claramente no ETP e utilizar ANEXO II ao Contrato - "DECLARAÇÃO SOBRE CONTROLES PARA RISCOS À PRIVACIDADE E À PROTEÇÃO DE DADOS".**

Checklist de conformidade com a LGPD

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIRCE MARIA SANTIN
Data: 22/10/2026 17:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCE MARIA SANTIN
Integrante Requisitante da EPC

gov.br Documento assinado digitalmente
LENISE DI DOMENICO
Data: 22/10/2026 11:32:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LENISE DI DOMENICO
Integrante Técnico da EPC

GABRIELE DE SOUZA CONCEICAO
Integrante Administrativo da EPC

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 15:32:13.